

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Este termo de referência tem como objetivo estabelecer as diretrizes e especificações técnicas para execução dos serviços de reforma do telhado do Galpão da Prefeitura Municipal, dando ciência às empresas participantes da licitação do tipo e nível de trabalho requerido, bem como os procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas de preço e prazo.

O Galpão da Prefeitura Municipal está situado na Rua das Missões nº 100, e abriga os Servidores das Obras Externas e Limpeza Urbana, além disso, serve como depósito de materiais, ferramentas e veículos.

As atividades a serem desenvolvidas, serviços, equipamentos ou instalações deverão obedecer às normas técnicas vigentes prescritas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2. Justificativa

A reforma do Telhado do Galpão da Prefeitura municipal se faz necessária pois é responsabilidade do município garantir a segurança de seus funcionários no exercício de suas funções. O galpão foi construído na década de 90, e se mantém até hoje com a mesma estrutura da época.

Conforme laudo técnico estrutural, emitido pelo Engenheiro Civil Luiz Augusto Dobal, datado de 08 de Junho de 2021, as condições do telhado são precárias, existem tesouras com muitas emendas, e seus componentes possuem rachaduras, além disso o madeiramento é muito fino para o vão existente, o que ocasionou flambagem horizontal na estrutura de suporte do telhado. Ainda conforme o laudo, a referida edificação coloca em risco os servidores que atuam no local, havendo a possibilidade de ruína de uma parte do telhado.

Sendo assim, a presente contratação se justifica considerando todos os itens anteriormente apresentados e com o objetivo de permanecer fiel à legalidade, probidade, regularidade, responsabilidade e eficiência administrativa, além de prover segurança a seus servidores e qualificar o serviço deste Município.

3. Descrição Geral dos Serviços

Contratação de empresa jurídica e tecnicamente habilitada para reformar o Telhado do Galpão da Prefeitura Municipal, situado na Rua das Missões nº 100, em Tucunduva - RS, que

abriga os Servidores das Obras Externas e Limpeza Urbana, além disso, serve como depósito de materiais, ferramentas e veículos.

Os projetos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pela Prefeitura de Tucunduva cabendo a vencedora do processo de licitação, a obediência aos requisitos explicitados pelos projetos.

Para o orçamento do Projeto foi utilizada a Tabela Sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção), com base de 06/2021.

Para fins de cálculo de mão de obra foram considerados encargos sociais com desoneração.

O prazo para realização dos serviços será 4 meses, com o custo de R\$ 101.760,20.

4. Descrição Específica dos Serviços

4.1 Condições Técnicas Gerais

A execução da reforma do telhado deve seguir o projeto arquitetônico do sistema de cobertura projetado, com os tipos de telhas e demais componentes do sistema de cobertura especificados nos projetos e neste termo. A estrutura do telhado será metálica e cabe a CONTRATADA os fornecimentos de todos os materiais necessários, fabricação de peças, acabamentos finais, carga e transporte até o local da obra, descarga, armazenamento e proteção até a entrega definitiva da obra, incluindo-se todos os elementos para montagem que se fizerem necessários e toda mão de obra especializada para a sua perfeita montagem e execução.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo aos requisitos presentes nas Especificações e Normas Técnicas Brasileiras. Serão considerados materiais similares os que apresentarem as mesmas características e propriedades dos materiais especificados, cabendo à CONTRATADA apresentar prova realizada por instituição idônea e efetuar rigoroso controle tecnológico dos materiais.

Os serviços devem ser executados por profissionais de primeira categoria, e ter materiais, equipamentos e ferramentas empregados de primeira qualidade, de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras reconhecidas e aprovadas.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção e necessidades do cronograma de execução das obras, observadas as especificações estabelecidas e Normas Técnicas Brasileiras.

A CONTRATADA será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e coletiva, durante todas as etapas dos

serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa. A CONTRATADA deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física dos trabalhadores e transeuntes. O fornecimento das máquinas, andaimes, ferramentas e equipamentos de segurança que se fizerem necessários são de responsabilidade da CONTRATADA, e deverão ser observadas e atendidas todas as medidas preventivas de Segurança do Trabalho conforme as NR-18, NR-6, NR-8, NR-10 e NR-35.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da CONTRATADA, funcionário desta, o qual ficará responsável pelos mesmos e será, à exceção dos Engenheiros ou Titulares da CONTRATADA, a única pessoa autorizada a estabelecer contato com a Fiscalização.

A CONTRATADA, por sua conta, fará a instalação de andaimes, guindastes, quando necessários for, de acordo com a Norma Regulamentadora, tomando todos os cuidados para a proteção das esquadrias e das pessoas que circulam nas imediações, através de proteção lateral de tela. Também fica a cargo da contratada a instalação de tapumes, quando necessário para evitar qualquer acidente para as pessoas que circulam nas imediações.

A armazenagem temporária de materiais destinados à obra será feita em área externa à edificação. A CONTRATADA deve limitar o estoque de materiais à capacidade de armazenagem disponível e estabelecer rígido controle de carga e descarga, de modo a não causar prejuízo à fluidez do trânsito no entorno da edificação.

Fica a empresa obrigada a apresentação da ART do responsável pelo serviço, antes do início da obra.

4.2 Serviços iniciais

Ao início dos serviços, a CONTRATADA deverá instalar uma placa de obra, em chapa de aço galvanizado que terá dimensões de 2,00m x 1,50m de largura, para a identificação da obra em execução. O modelo e informações contidas serão fornecidos pela Fiscalização.

4.3 Remoções e Demolições

As remoções serão executadas por profissionais especializados, com a utilização de ferramentas adequadas, de modo a preservar ao máximo os elementos que não devem ser retirados. Todo material proveniente das remoções da edificação deverá ser encaminhado ao local adequado para deposição.

A remoção das telhas de fibrocimento deve ser feita de maneira cuidadosa e as telhas removidas deverão ser depositadas em local apropriado. A estrutura do telhado da área reformada deverá ser **totalmente removida**.



Correrão por conta da CONTRATADA todos os serviços preparatórios, tais como locação de caçamba para os entulhos e sobras das remoções.

4.4 Execução da Estrutura e Materiais

A CONTRATADA fornecerá todo material necessário para a remontagem da estrutura tais como: parafusos, prego, chapa de aço para ligação das peças de madeira e suportes que se façam necessários.

Toda a estrutura metálica, bem como todos os materiais utilizados, e acabamentos, como pinturas, etc., deverão ter garantia mínima de 5 anos, sendo substituídos à custa da CONTRATADA, sem nenhum ônus para a CONTRATANTE se apresentarem defeitos ou deficiências, erros de execução, etc.

As normas específicas de estruturas metálicas, ligações soldadas e demais deverão ser seguidas na íntegra.

Todas as soldas deverão ser contínuas e executadas por mão de obra especializada, sendo de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem da estrutura. Não deverão existir nas peças respingos de solda

Todos os cortes, furações e dobramentos deverão ser executados com precisão, sendo que não serão toleradas rebarbas, trincas e outros defeitos.

Poderão, a critério da FISCALIZAÇÃO ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA.

Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem.

As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente. Não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.

Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climáticas, ambientes corrosivos, etc.

Materiais e peças sujas deverão ser limpos antes da sua montagem.

Deverão ser previstos, sendo os elementos fabricados e instalados de maneira a que não sejam distorcidos ou danificados, assim como também para que os elementos de fixação não fiquem muito solicitados por dilatação, contração ou outros movimentos.

Todo material rejeito pela FISCALIZAÇÃO deverá ser retirado imediatamente do canteiro de obras, e prontamente substituído.

A FISCALIZAÇÃO poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados.

4.5 Cobertura

Deverá ser fabricada as tesouras metálicas em perfil "U" e instaladas em todo o comprimento da edificação com inclinação de 15%.

Após o término da instalação das respectivas estruturas metálicas de suporte e de engradamento das coberturas, deverão ser construídas as coberturas e seu acabamento.

O sistema de cobertura projetado é composto de telhas metálicas, do tipo ALUZINCO. A espessura das telhas deverá ser de 5mm, do tipo ondulada.

As inclinações e demais detalhes conforme projeto e recomendações do fabricante, recobrimentos lateral e longitudinal conforme recomendações do fabricante, fixadas em estruturas metálicas, com o espaçamento mínimo entre apoios recomendado pelo fabricante.

Os parafusos de fixação das telhas serão do tipo auto brocantes com arruela metálica e de borracha para vedação, de marcas recomendadas pelo fabricante das telhas.

Os acessórios tais como: rufos, arremates junto às calhas, arremates de canto, etc. deverão ser executadas com os próprios acessórios recomendados pelo fabricante escolhido, ou quando não existirem modelos e tipos específicos, utilizar chapa galvanizada.

Nos pontos críticos, do tipo cumeeiras, rufos, calhas, fixações, etc., e em todos os pontos indicados pela FISCALIZAÇÃO, bem como em outros pontos em que a CONTRATADA julgar necessário a perfeita estanqueidade do sistema de coberturas, deverá ser prevista a colocação de outros acessórios, ou selantes de vedação de silicone.

A cobertura deverá ser executada de acordo com todas as recomendações acima, bem como todas as do fabricante, sendo que serão refugadas todas as telhas com defeitos, e demais peças ou acessórios com defeitos que comprometam o sistema de cobertura.

4.6 Calhas

Na parede de divisa do terreno será necessário a colocação de calha e sua devida fixação. Nos oitões será necessário a colocação de rufos. O rufo será de chapa galvanizada nº. 24 e serão colocadas de forma a evitar a penetração de águas de chuva.

Deverão ser instaladas as descidas de água pluvial utilizando tubos de PVC ø 100 mm tigre ou similar, inclusive conexões objetivando a captação da água pluvial proveniente da cobertura.

4.7 Instalações elétricas

A remoção das instalações elétricas e posterior instalação será a cargo da Prefeitura.

4.8 Serviços Finais

Será de responsabilidade da empresa CONTRATADA a retirada de toda sobra de material ao termo da obra.

A limpeza final da obra será de responsabilidade da Prefeitura.

Ainda no termo da obra, será procedida uma rigorosa verificação do funcionamento e condições dos elementos que compõe a obra, cabendo a CONTRATADA refazer ou recuperar danos verificados.

4.7 Obrigações Legais da Contratada

A Contratada assumirá toda a responsabilidade técnica e civil sobre a obra a ser executada.

A Contratada se obriga a cumprir todas as leis e normas trabalhistas e da previdência social para com seus empregados e/ou terceiros, inclusive em casos de acidentes.

Eventuais danos causados ao meio ambiente, ou a outros bens, inclusive de terceiros, que decorram das atividades relativas ao escopo deste processo licitatório, deverão ser reparados às custas da Contratada.

4.8 Garantia da Obra

A Contratada será responsável pela garantia dos materiais empregados e pelos serviços executados, conforme normas ABNT e/ou especificação técnica.

Quaisquer defeitos que porventura ocorrerem, excetuando-se danos causados pela Contratante, serão corrigidos às custas da Contratada.



4.9 Medição dos Serviços e Materiais

O pagamento será efetuado conforme execução do cronograma, mediante a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos comprobatórios, assinada e aprovada pelo gestor e fiscal, conforme ordem cronológica de pagamentos.

Os mesmos deverão compor planilha de medição de serviços, contendo a previsão de projeto e os quantitativos efetivamente realizados, bem como o valor a ser pago e o saldo remanescente, sendo que a mesma deverá ser elaborada e atestada pela fiscalização da obra.

4.10 Fiscalização da Obra

A FISCALIZAÇÃO da obra será realizada pelo Município de Tucunduva.

4.11 Planilhas Orçamentárias

Com o objetivo de padronizar o recebimento das propostas, assim como garantir o seguimento da metodologia aplicada no processo licitatório, serão fornecidas planilhas em formato XLS (Microsoft Excel ou software similar) para serem utilizadas pelas empresas licitantes no envio das propostas.

As planilhas orçamentárias são apresentadas em anexo a este Termo de Referência.

Ressalta-se que os quantitativos são estimativas de projeto que poderão ser modificadas em decorrências da execução das atividades, sempre com ciência e autorização da fiscalização.

4.12 Disposições Finais

A Contratada deverá manter na obra um boletim diário, com todos os dados sobre as atividades realizadas e materiais empregados, com cópia para a fiscalização. O uso de materiais, ferramentas ou procedimentos fora das especificações resultará em paralisação da obra até que a situação seja regularizada. Os custos decorrentes dessa paralisação serão por conta da Contratada.

A Contratada ficará obrigada a executar a obra de acordo com a presente especificação, mantendo um responsável técnico de comprovada experiência em obras semelhantes permanentemente no canteiro de obras, que responderá perante a fiscalização. Eventuais alterações de projeto somente poderão ser feitas a pedido ou com concordância por escrito da fiscalização. A Contratada se obriga a aceitar todos os métodos de inspeção necessários para as medições e fiscalizações da obra.

Constituem atribuições da fiscalização, plenamente aceitas pela Contratada:

- a. Ter livre acesso a todos os materiais, serviços e informações sobre a obra, bem como solicitar a retirada de empregado da Contratada que dificultar a fiscalização;
- b. Exigir a execução da obra de acordo com as especificações ou modificações;
- c. Rejeitar os serviços executados e/ou materiais fora das especificações ou modificações ou ainda fora das normas ABNT;
- d. Rejeitar serviços com não atendimento de obrigações legais ou aqueles a que a fiscalização não teve acesso ou não foi comunicada;
- e. Realizar medições se e quando julgar conveniente.



Luiz Augusto Dabal
Eng. Civil
CREA 238129/RS

Eng. Civil Luiz Augusto Dabal – CREA RS238129
Resp. Téc. Prefeitura Municipal de Tucunduva, RS.